

CAMPANHA CONCURSO DE BOLSAS

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UNINTER EDUCACIONAL S/A. O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições do Concurso de Bolsas para Cursos Superiores de Graduação na Modalidade a Distância da UNINTER EDUCACIONAL S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.410-150, mantenedora do Centro Universitário Internacional UNINTER (doravante denominada simplesmente UNINTER), a realizar-se entre os dias 23 de agosto a 04 de outubro de 2021, nos termos a seguir expostos, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário. Serão oferecidas 16.300 (dezesesseis mil e trezentas) bolsas de estudos para os melhores classificados, conforme distribuição do item 3, obedecidas as seguintes condições: 1.1. Poderão participar do presente Concurso de Bolsas candidatos aos Cursos Superiores de Graduação na Modalidade a Distância da UNINTER, que se inscreverem para o Processo Seletivo a ser realizado entre os dias 23/08/2021 até 04/10/2021, e que estiverem de acordo com as regras deste Regulamento. 1.2. Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas: a) Alunos já matriculados, com vínculo ativo, independentemente de já terem iniciado as aulas ou não, com relação ao curso que está sendo realizado; b) Alunos em processo de transferência de curso ou de Polo; c) Candidatos que desejarem concorrer com a nota do ENEM; d) Candidatos que solicitarem o reaproveitamento da nota do vestibular de eventos anteriores; e) Candidatos que desejarem ingressar em cursos com laboratório portátil (vide Anexo I deste Regulamento); f) Candidatos que selecionem outro tipo de ingresso, que não seja o vestibular online; g) Candidatos que escolham Polos de Apoio fora do Brasil. h) Funcionários, terceiros com acesso ao sistema interno de matrícula e estagiários da UNINTER, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em até terceiro grau (ascendentes, descendentes, tios,

etc.), das empresas do Grupo Educacional UNINTER e dos Polos de Apoio Presenciais que o integram. 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas de 23/08/2021 até 27/09/2021 e podem ser realizadas pela internet, por meio do site uninter.com, pelo 0800 7020500 ou diretamente pelos Polos de Apoio Presencial. 3.1. Serão ofertadas 16.300 (dezesesseis mil e trezentas) bolsas de estudos, distribuídas da seguinte forma:

FAIXA (NOTA)	QUANTIDADE DE BOLSAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
300 a 699	2.760	50% (45% + 5% pontualidade)
700 a 899	6.520	60% (55% + 5% pontualidade)
900 a 999	6.520	70% (65% + 5% pontualidade)
1000	500	100%

3.2. Será válida apenas 1 (uma) bolsa no percentual de 100% por aluno. Nas demais faixas, o aluno contemplado nos termos deste regulamento terá a opção de se matricular em mais de 1 (um) curso. 3.3. As bolsas ofertadas incidem única e exclusivamente sobre os valores relativos às mensalidades, e somente durante as primeiras 12 (doze) mensalidades do curso. 3.4. As bolsas incidirão sobre o valor bruto da parcela da mensalidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto Convênio Empresa, Cursos Simultâneos e Desconto Parentesco, quando incidentes, aplicando-se, portanto, sempre a bolsa com maior percentual. 3.5. Os candidatos deverão ser aprovados no vestibular online (item 4) e classificados, para fins de concessão das bolsas, até o limite das 16.300 (dezesesseis mil e trezentas) oferecidas, conforme itens 3.1. e 5 deste Regulamento, no Processo Seletivo de 23/08/2021 à 27/09/2021. 3.6. O site uninter.com disponibilizará, por meio de um painel, o número de bolsas disponíveis para matrículas. Este número poderá ser alterado a qualquer momento, pois assim que um candidato efetuar a sua matrícula utilizando a bolsa obtida nos termos deste

Regulamento, esta será “baixada” no referido painel de forma automática. Desta forma, a classificação não é garantia de obtenção da bolsa, que só é confirmada com a efetivação da matrícula.

3.7. O término da quantidade de bolsas de determinada faixa (nota) determina que o candidato com nota correspondente àquela será direcionado automaticamente ao chamado “flight promocional” (percentual de desconto vigente), ainda que a nota que tenha sido obtida seja suficiente para conquistar uma bolsa para outra faixa. Isso quer dizer que se as 6.520 bolsas da faixa “3 – NOTA 900 a 999” terminarem, o candidato que alcançou a nota correspondente a esta faixa não terá direito às bolsas da faixa anterior (ou de qualquer outra), mas sim aos descontos inerentes ao “flight promocional” específico, conforme curso e polo escolhidos.

3.8. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. Não será possível a conversão das bolsas em bens ou dinheiro, tampouco poderão ser trocadas, cedidas ou transferidas, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

4.1. O Candidato deverá, necessariamente, realizar uma prova online contendo 10 (dez) questões objetivas a partir de 23/08/2021 até 04/10/2021, através do link disponibilizado por meio do comprovante de inscrição, conforme item 2 deste regulamento.

4.2. Qualquer candidato da UNINTER possui 5 (cinco) tentativas disponíveis para realizar as provas/vestibulares. No entanto, somente a primeira será válida para fins do presente Concurso de Bolsas. A partir da segunda tentativa, portanto, o candidato estará desclassificado para fins deste concurso.

5.1. As 16.300 (dezesesseis mil e trezentas) bolsas de estudos serão distribuídas aos candidatos melhores classificados (maiores notas, mais acertos) no Processo Seletivo, por ordem de realização de matrícula.

5.2. A classificação para fins de concessão da bolsa será geral, ou seja, sem análise de curso, turma, turno e modalidade educacional.

6.1. O resultado da prova do vestibular será divulgado no Portal do Candidato, disponibilizado no <https://portalcandidato.uninter.com/#/login> tão logo o candidato finalize a sua prova/vestibular.

6.2. A partir da

divulgação do resultado, o candidato visualizará a sua nota e poderá verificar em qual faixa foi classificado e qual o percentual da bolsa para, se o caso, estar possibilitado a dar seguimento ao processo de matrícula. 6.3. A entrega completa de todos os documentos de matrícula previstos em Edital é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa. 6.4. Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Concurso. 7.1. O Candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo: I. Desistir, interromper, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a UNINTER; II. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino; III. Solicitar transferência para outro Polo após a efetivação da matrícula; IV. Solicitar transferência ou troca de Curso após a matrícula; V. Solicitar a transferência para um Curso (ainda antes da efetivação da matrícula) que tenha laboratório portátil e que, portanto, não faz parte da lista de Cursos habilitados para o presente Regulamento, conforme item 1.2 “d” e Anexo I. 7.2. Caso a troca de Curso seja realizada ainda durante o processo de inscrição, ou seja, antes da efetivação da matrícula, o candidato não perderá a Bolsa concedida, desde que o curso escolhido seja participante do presente Concurso de Bolsa e existam bolsas disponíveis na faixa de sua nota do vestibular. 7.3. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito. 8.1. Ao participar do presente Concurso de Bolsas, o participante declara total ciência e concordância com as condições dispostas neste Regulamento. 8.2. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à UNINTER os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis. 8.3. A participação no Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo de

Ingresso nos Cursos Superiores de Graduação na Modalidade a Distância da UNINTER de Setembro 2021. 8.4. A UNINTER reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar o presente Regulamento sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade deste Concurso de Bolsas, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado. 8.5. Caberá exclusivamente ao Grupo UNINTER avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas sucintas neste regulamento. 8.6. Com a publicação do presente Regulamento, revogam-se os anteriores e todas as demais disposições que o contrariem. ANEXO I – Relação de Cursos com Laboratório Portátil e que, portanto, NÃO participam do Concurso de Bolsas CURSOS COM LABORATÓRIO PORTÁTIL: BACHARELADO EM CIENCIAS BIOLOGICAS EAD, BACHARELADO EM FISICA EAD, BACHARELADO EM QUIMICA EAD, LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD, LICENCIATURA EM FISICA EAD, LICENCIATURA EM QUIMICA EAD, BACHARELADO EM JORNALISMO EAD, BACHARELADO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA EAD, TECNOLÓGICO EM DESIGN GRÁFICO EAD, TECNOLÓGICO EM DESIGN EDITORIAL EAD, TECNOLÓGICO EM DESIGN GAMES EAD, TECNOLÓGICO EM DESIGN ANIMAÇÃO EAD, BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO EAD, BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EAD, BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA EAD, BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL EAD, TECNOLÓGICO EM MECATRONICA AUTOMOTIVA EAD, TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS EAD, TECNOLÓGICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL EAD, TECNOLÓGICO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EAD, TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES EAD e TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA EAD.

Aditivo – Regulamento de bolsas